



## **EDITAL DE LEILÃO 01/2020**

**“DO TIPO MAIOR LANCE”**

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG**, com sede no(a) Av. Magalhães Barata, nº 376, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o no 04.108.782/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) sua Diretora Dra. Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz, nomeada pela Portaria nº. 3374/2018 – MCTIC, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, torna público que no local, data e horário indicados no item I será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO, tipo maior lance por lote, com base nos termos do art. 22, § 5º da lei 8.666/93; art. 45 inciso IV, Decreto Lei Nº 21.981/32 com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1933; art. 42, para alienação de bens inservíveis pertencentes ao **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG**, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

### **1. DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:**

**1.1. DATA: 31 de janeiro de 2020.**

**1.2 LOCAL: AUDITÓRIO - Av. Perimetral, 1901 - Terra Firme, Belém - PA, 66077-830**

**1.3 HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília)**

**1.4 LOCAL DE VISITAÇÃO: Av. Perimetral, 1901 - Terra Firme, Belém - PA, 66077-830.**

**1.5 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 29 e 30 de janeiro de 2020, no horário de 09h00min às 17h00min.**

**1.6 DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E ON-LINE: Poderão os interessados participar nas modalidades presencial e “eletrônica”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 001/2020.**

### **2. OBJETO**

**2.1** A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto a venda dos bens inservíveis pertencentes ao **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG**, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do LEILOEIRO OFICIAL ou do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG**, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, transferência e ônus.



**2.2** O Arrematante não poderá recusar em hipótese alguma a sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital de leilão.

**2.3** O MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG e o LEILOEIRO OFICIAL, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando EXIMIDOS, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer neste Edital. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o certame.

Os lotes dos bens serão descritos em anexo, um a um, contendo o nº do Lote, no caso dos veículos será informado a descrição, chassi, número da placa e valor mínimo de arrematação, no caso dos bens inservíveis moveis em geral, equipamentos de refrigeração, mobiliários, etc, será informado o conteúdo e valor mínimo de arrematação.

**2.4** conteúdo dos lotes, local de visitação e retirada:

#### Bens Móveis em Geral – Campus de Pesquisa

Nº Lote	Discriminação	Lance Inicial (R\$)	Local de visitação e retirada
01	BENS MÓVEIS EM GERAL (equipamento de refrigeração, mobiliários, etc.)	R\$ 200,00	Av. Perimetral 1901 – Terra Firme- Belém-Pa.

#### Veículos

Nº Lote	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Ano	Lance Inicial (R\$)	Local de visitação e retirada
02	JTP-4877	I/KIA BESTA EST	KNHTP7362 S6209169	1995	R\$ 2.000,00	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
03	JUD-3051	FIAT/PALIO FIRE	9BD1714623 2243783	2002	R\$ 3.000,00	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
04	JTO-4887	IMP/LAND ROVER DEFENDER	SALLDHMF8SA 973663	1995	R\$ 3.750,00	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
05	JTK-0614	IMP/LAND ROVER	SALLDKHF8HA 901647	1991	R\$ 3.000,00	Passagem 30 de Novembro, 2736 bairro da cidade Nova; Breves/Pa.
06	JTI-7916	VW/KOMBI	9BWZZZ231SP0 20342	1995	R\$ 1.000,00	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
07	JUN-2510	IMP/NISSAN D21 SC 4X4	JN6TD12Y9SW4 41021	1995	R\$ 2.050,00	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
08	JUA-9612	GM/S10 2.8 D 4X4	9BG138BC02C4 04815	2002	R\$ 7.750,00	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.



09	JTA-4571	I/FORD RANGER XLT 13P	8AFER13P27J02 5778	2007	<b>R\$ 11.850,00</b>	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
10	JTZ 4032	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	9BRBJ01601102 2895	2000	<b>R\$ 15.500,00</b>	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
11	JVS-3430	MMC/L200 4X4 GL	93XJNK3404C33 3231	2003	<b>R\$ 3.850,00</b>	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
12	JUF-7109	MMC/L200 4X4 GL	93XJNK3401C11 3137	2001	<b>R\$ 3.000,00</b>	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
13	JUA-2601	GM/S10 2.8 D 4X4	9BG138BC02C4 04886	2002	<b>R\$ 6.000,00</b>	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
14	JVL-7142	GM/S10 COLINA S	9BG124GJ06C41 5980	2006	<b>R\$ 11.000,00</b>	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
15	JUI-0011	REB/RONIMAR CTR2	9EHRRE1R110 07770	2000	<b>R\$ 500,00</b>	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
16	JUS-6935	MMC/L200 4X4 GL	93XJNK3405C54 0293	2005	<b>R\$ 3.900,00</b>	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
17	JXV-5915	I/FORD RANGER XLS 12A	8AFDR12A88J11 4684	2008	<b>R\$ 5.100,00</b>	Av. Perimetral 1901 - Terra Firme- Belém-Pa.
18	JUA-9622	GM/S10 2.8 D 4X4	9BG138BC02C4 06942	2002	<b>R\$ 3.800,00</b>	Programa LBA - Av. André Araújo, 2936, Bairro Aleixo - Manaus/AM

### Bens Moveis em Geral – Parque Zoobotânico

Nº Lote	Discriminação	Lance Inicial (R\$)	Local de visitaç�o e retirada
19	BENS M�VEIS EM GERAL (equipamento de refrigeraç�o, mobili�rios, etc.)	<b>R\$ 200,00</b>	Av. Magalh�es Barata 746, Bairro S�o Br�s, Bel�m-Pa

### 3. DA VISITAÇ O P BLICA

**3.1** Os bens a serem leiloados poder o ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem as informaç es necess rias   compreens o do objeto. N o cabe aos arrematantes, durante o leil o e ap s a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condiç es em que se encontram os itens dos lotes.

**3.2** Ser  permitida apenas a avaliaç o visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentaç o e retirada de peç as.

### 4. DO LEILOEIRO

4.1 O Leiloeiro Oficial, Sr. Sandro de Oliveira, devidamente registrado na JUCEPA com a matr cula n  20070555214, conduzir  o leil o conforme estabelecido neste Edital e no Termo de Contrato n  09/2019, firmado entre **MUSEU PARAENSE EM LIO GOELDI - MPEG** e o referido leiloeiro.



## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma presencial, ou eletronicamente, de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF, observadas as seguintes regras e condições:

**5.2** No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

**5.2.1** Pessoa Física:

a) RG, CPF, além do comprovante de residência, o comprovante de emancipação, quando for o caso;

**5.2.2** Pessoa Jurídica:

a) CNPJ, endereço completo atualizado, inscrição estadual;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) RG e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, a qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

**5.3** Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

**5.4** Os documentos referidos no item 5.2 deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas.

**5.5** Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.

**5.6** Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará



condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

#### **5.7 NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE:**

- a) Servidores e Membros da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG**;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

## **6 DO PROCEDIMENTO**

**6.1** Os interessados efetuarão LANCES verbais ou ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

**6.2** Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a Comissão do Leilão alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

**6.3** O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número e o valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 5.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão;

**6.4** O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)), sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão e alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no



sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG**, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

**6.5** O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para o pagamento serão informados no verso do termo de arrematação entregue por um membro da equipe do leiloeiro no ato da arrematação;

**6.6** Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG**, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado;

**6.7** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

**6.8** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar o pagamento, a título de caução, através de moeda corrente ou cheque nominal (sob consulta) ao Leiloeiro Público Oficial, na forma deste edital, dos seguintes valores:

**7.1.1** O arrematante deverá efetuar o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor do lance final a título de caução pela arrematação do bem propriamente dito como forma de garantia da arrematação, sendo 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial e 15% (quinze por cento) a título de caução pela arrematação do bem propriamente dito;

**7.1.2** O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

**7.2** O arrematante (comprador) deverá substituir a caução de que trata o subitem 7.1.1 impreterivelmente até as 16h00 (horário local) do primeiro dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro



Público Oficial, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

**7.3** No caso de depósito em dinheiro ou transferência para conta corrente, deverá ser apresentado o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva;

**7.4** Para os arrematantes na modalidade “ONLINE” será enviado por e-mail boleto com os dados para pagamento dos valores referente à arrematação, em caso de sistema bancário indisponível no momento de gerar o boleto, será enviado os dados bancários do Leiloeiro Oficial, em qualquer caso o pagamento deverá ocorrer, impreterivelmente, na data indicada para quitação;

**7.5** A devolução do cheque (caução), bem como a entrega e liberação do lote arrematado, somente ocorrerá após a confirmação da operação bancária de que trata o subitem anterior;

**7.6** Após a confirmação, na forma do subitem “7.2 e 7.4”, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

**7.7** O descumprimento dos subitens “7.2 e 7.4”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Desfazimento de Bens Inservíveis do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG**, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no imediato depósito do cheque dado em caução, bem como na perda dos respectivos valores (subitem 7.1.1), que serão incorporados ao **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG** a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor caucionado e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor caucionado, retornando o lote ao poder do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG**, que procederá ao desfazimento do lote sem que caiba ao arrematante o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

**7.8** O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução.

## **8 DA ENTREGA DOS BENS**





**8.1** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) ocorrerá através de agendamento junto a Comissão de desfazimento de bens inservíveis do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG**, fica condicionada a compensação do pagamento do(s) lote(s) arrematados, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade e a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro Oficial.

**8.1.1** A retirada do bem deverá ocorrer no prazo máximo 15 (quinze) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado, por diária de atraso, observado o prazo contido no subitem 8.6;

**8.2** Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

**8.3** A Comissão de desfazimento de Bens Inservíveis do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG** entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo (modelo em anexo), cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize perante o DETRAN a transferência ou baixa do veículo, sendo as despesas financeiras junto ao DETRAN de inteira responsabilidade do Arrematante. A comissão também enviará documento oficial ao DETRAN-Pa, informando do leilão ocorrido, nome completo e CPF do Arrematante

**8.4** Cabe ao arrematante o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos se houver e quaisquer outros tipos de débitos existentes anteriores a data do Leilão, para regularização do veículo.

**3.3** Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), moveis em geral, equipamentos de refrigeração, mobiliários e etc...

**8.5** bem como a quitação de Taxas e Tributos existentes anteriores a data do Leilão e as que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

**8.6** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará no abandono do(s) lote(s) arrematado(s), por parte do arrematante, dando plenos direitos ao órgão **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG** de se desfazer do(s) item(ns) sem que caiba ao arrematante o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

**8.7** Não será permitida a utilização da área ou adjacências onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção de objetos.

**8.8** É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais dos bens materiais;





## **9 DA ATA**

**9.1** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

**9.2** A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG**, pelo Leiloeiro Oficial, e licitantes que desejarem.

## **10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **11 DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**11.1** Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos (Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

## **12 DAS IMPUGNAÇÕES**

**12.1** Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.



**12.2** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG**, até o penúltimo dia útil, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

**12.3** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.4** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**12.5** Os recursos serão dirigidos ao **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG**, por intermédio da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

**12.6** Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

**12.7** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG**.

### **13 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

**13.1** Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**14.2** A Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG**, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

**14.3** Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no



**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG.**

**14.4** Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, os mesmos horários e locais, previamente estipulados.

**14.5** Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG.** em horário comercial no e-mail: [cdb\\_mpeg@museu-goeldi.br](mailto:cdb_mpeg@museu-goeldi.br). Informações também através dos telefones 3217-6010 / 6011 e 3075-6276.

**14.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG.**

**14.7** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Belém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Belém/PA, 10 de dezembro de 2019.

---

**SANDRO DE OLIVEIRA**  
**Leiloeiro Oficial**  
**JUCEPA 20070555214**